



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Estudo Técnico Preliminar**

1. Descrição da necessidade

A Constituição Federal aduz em seu artigo 23, inc. V:

(...)

Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V - Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação

(...)

A Secretária Municipal de Turismo possui em seu calendário anual a programação de eventos a serem realizados no município, sejam eles de pequeno, médio ou grande porte, tais como: réveillon, festas de padroeiros das zonas urbanas e rurais, carnaval, festas juninas, festa de emancipação do município e demais eventos festivos realizados pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN. Nesse período ocorrerá a apresentação de shows artísticos de bandas musicais como forma de potencializar o calendário de eventos do município, atraindo turistas e visitantes, possibilitando gerar impacto positivo na economia local nos segmentos de bares, restaurantes, vestuário, transportes, rede hoteleira e comércio em geral.

A música é uma forma de arte e entretenimento que promove a integração entre as pessoas e ajuda a valorizar a cultura. Um show artístico, proporciona momentos de interação e alegria aos participantes. Como forma de gerar oportunidade e valorizar os artistas locais e regionais, este ETP analisará a possibilidade de realizar o credenciamento de bandas ou grupos musicais de pequeno porte, ou artistas amadores, locais e regionais, para apresentações musicais e culturais, como também, para DJ, locutor de eventos mediador e palestrante, que se enquadrem nos objetivos e calendário cultural de eventos do município.

Área requisitante:

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Poderão credenciar-se as pessoas físicas e jurídicas, que cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal 14.133/2021 e que comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento.
- Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.
- O objeto pode ser classificado como serviço comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

- O artista/banda deverá estar pronta a postos no local determinado para a sua apresentação no dia e horário designado no contrato.
- O local de realização do show artístico poderá ser na zona urbana ou rural do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
- Para as apresentações dos shows musicais de acordo com o escopo do evento, os figurinos, instrumentos, equipamentos relativos ao show, será por conta dos credenciados.
- A contratada fica responsável por quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, tais como: deslocamento, hospedagem, cachê dos artistas e músicos, alimentação. Não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais;
- A contratada deverá comprovar contrato de representação exclusiva firmado com o artista do objeto deste Termo, no ato da apresentação da proposta, se for o caso.
- Os instrumentos musicais e equipamentos utilizados pela banda são de responsabilidade da Contratada;
- A contratada é responsável por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show.
- A contratada se responsabiliza por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show, especialmente indenizações a terceiros, isentando Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

#### VIGÊNCIA

O processo de credenciamento ficará aberto pelo prazo correspondente à execução do objeto, devendo ocorrer, no mínimo, uma publicação do edital a cada 12 (doze) meses, visando o ingresso de novos interessados.

O credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração.

#### 3. Levantamento de Mercado

. A presente necessidade se caracteriza como contratação de profissional do setor artístico de menor expressividade, com pouca ou nenhuma consagração pela crítica especializada, porém, que possui renome local ou regional.

Considerando que nos anos de 2022 e 2023 houve um grande número de credenciados para o objeto deste instrumento, percebe-se que o município de Tenente Laurentino Cruz e região possui uma expressiva e talentosa gama de artistas dos mais diversos campos, sendo assim a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico tem elaborado extenso calendário anual de eventos que visa conferir isonomia à classe artística e promover com maior facilidade a difusão cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

4. Descrição da solução como um todo:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;  
Ressalte-se que o art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021 nos traz a definição de credenciamento, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Nesse sentido, o Credenciamento é uma forma de contratação direta denominado como “*procedimento auxiliar de licitação*” pelo art. 78 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição. Tal procedimento auxiliar se dá no âmbito do órgão que faz um Chamamento Público, com parâmetros a serem seguidos e observados por todos os que queiram participar, ficando abertos para todos os interessados e a todo tempo, inviabilizando assim, a abertura de licitação.

No inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 o legislador estabeleceu a hipótese de utilização do credenciamento que se aplica ao objeto deste instrumento, vejamos:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Sendo assim, parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MÚSICA – Apresentação de músico local (solo)	h	30	300,00	9.000,00
2	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (02 a 04 componentes)	h	60	600,00	36.000,00
3	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes)	h	10	2.000,00	20.000,00
4	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos locais (02 a 04 componentes)	h	60	400,00	24.000,00
5	MÚSICA – Apresentações de	h	20	600,00	12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

	Artistas/Grupos locais (05 a 08 componentes)				
6	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos locais (02 a 04 componentes), Forró Estilizado	h	60	400,00	24.000,00
7	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos locais (02 a 04 componentes), Estilo: Variado.	h	60	400,00	24.000,00
8	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos locais (05 a 08 componentes), Estilo: Forró Estilizado	h	20	600,00	12.000,00
9	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos locais (05 a 08 componentes), Estilo: Variado.	h	20	600,00	12.000,00
10	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (02 a 04 componentes), Estilo: Forró Estilizado	h	30	800,00	24.000,00
11	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (02 a 04 componentes), Estilo: Variado.	h	30	800,00	24.000,00
12	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Forró Estilizado	h	15	2.000,00	30.000,00
13	MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Variado.	h	15	2.000,00	30.000,00
14	LITERATURA – Ações Formativas (Oficinas, Cursos)	h	30	100,00	3.000,00
15	LITERATURA – Ações Formativas (Palestrantes Regionais)	h	20	500,00	10.000,00
16	LITERATURA – Apresentações de Artistas/Grupos Locais	h	20	300,00	6.000,00
17	LITERATURA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais	h	10	800,00	8.000,00

considerando que no ano de 2022, com diminuição das restrições pela pandemia da COVID-19 as programações das demais Secretarias foi retomada quase que na sua totalidade,

considerando que no ano de 2023, as programações das demais Secretarias foram realizadas com sucesso e com mais Eventos dentro do calendario das demais Secretarias.

6. Estimativa dos Valores das Contratações

A estimativa do valor desta contratação é de R\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que os interessados poderão se credenciar para uma ou mais categorias de artistas de acordo com suas aptidões, haverá o parcelamento da solução.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Contratações Correlatas: Locação de estrutura de banheiro químico; Serviços de equipe de segurança privada; de equipe de brigadistas; de equipe de apoio.
- Contratações Interdependentes: Locação de equipamentos, estrutura e correlatos destinados a realização de eventos públicos (palco, som, iluminação, entre outros.)

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Proporcionar momentos de diversão a população, em observância ao art. 6º e 215 da Constituição Federal;
- Aquecer a economia local;
- Incentivar vendas, gerando receitas, empregos, e conseqüentemente, renda para o município
- Valorização do artista local e regional.

11. Providências a serem Adotadas

Para esta contratação a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Economico tem Desenvovido um calendario Municipal de Eeventos juntamente com as Demais Secretarias Municpais deste Municipio.

12. Possíveis Impactos Ambientais

- Poluição sonora: Orientar a utilização do som nas faixas de decibéis permitidos por lei.
- Acúmulo de lixo: Disponibilizar coletores de lixo no ambiente do evento e orientar a população para o descarte do lixo nos locais devido

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**Justificativa da Viabilidade**

Considerando todos esses aspectos, fica claro que o credenciamento de bandas, grupos musicais de pequeno porte ou artistas amadores, locais e regionais, como também, para DJ, locutor de eventos mediador e palestrante para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela prefeitura municipal, é uma medida

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

altamente adequada e benéfica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, proporcionando momentos de confraternização, cultura e lazer aos participantes dos eventos.

Responsáveis  
Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

JOSE GEDSON DOS SANTOS SOARES  
Secretario Municipal de Turismo e Desenvolvimento Economico

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Janeiro de 2025

---